

**EDITAL Nº. (001/2023) DE SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR PARA O PROCESSO DE OCUPAÇÃO NO ELUME PARQUE
TECNOLÓGICO**

ERRATA: EXCLUI AS PALAVRAS “DA INCUBADORA”, CONFORME SINALIZAÇÃO ABAIXO.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo seletivo será comunicado por e-mail aos selecionados e publicado em ordem de classificação no site <https://elumepark.com.br/seja-elume/> conforme cronograma apresentado na seção décima deste edital.

9.1.1 As IES selecionadas terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos para assinar o contrato e mais 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, para se instalarem nas dependências ~~da Incubadora~~ do Elume Parque Tecnológico. Outrossim, eventual pedido de maior prazo para contratação e/ou para instalação nas dependências, deverão fazer parte da proposta apresentada. A aceitação ou não do pedido apresentado depende única e exclusivamente de decisão do Elume Parque Tecnológico.

9.2 Caso a IES selecionada não assine o contrato e/ou não se instale, nos prazos estipulados anteriormente, a vaga com o espaço individual correlato, ou de uso compartilhado, poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros, respeitando a ordem de classificação e o edital com fluxo contínuo.

9.3 As obrigações financeiras e jurídicas da IES selecionada iniciam no momento da assinatura do instrumento jurídico (contrato), independente do início da utilização da área disponibilizada pelo Elume Parque Tecnológico.

Itajaí, 06 de FEVEREIRO de 2023

Emerson Luis Pereira
Diretor Executivo
Elume Parque Tecnológico

